

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0549 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0549 / 2009

DE

27/08/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

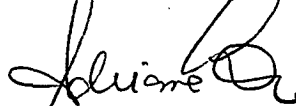
TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA JOÃO ROMERA FERNANDES, O ESPAÇO LIVRE
SEM DENOMINAÇÃO SITUADO NO DISTRITO DE VILA MATILDE.
(O ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELA RUA FERNANDES PEREIRA
E A AVENIDA ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO)

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 02/06/2010



CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:12:54

00000022540-18





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-549 de 09
Ademir Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 SET. 2009
<i>Penha</i>
<i>Pol. Urb. Penha</i>
<i>Manoel</i>
<i>Eduardo de Esp.</i>
<i>Américo</i>

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00549/2009

**Denomina Praça João Romera Fernandes,
o espaço livre sem denominação situado
no Distrito de Vila Matilde.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

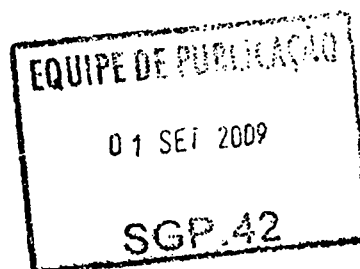
Art. 1º - Fica denominado Praça João Romera Fernandes, o espaço livre delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



14:13 27/08/2009 004285 - Protocolo Legislativo - 5872

2.432 - 0001.3001.0001.0001 - 0001.3001.0001.0001

Segue(m) juntado(s), nesta	
data, documento(s) e folha de	
informação rubricados sob	
nº	2 a 8
Em	02 109 109
Ass:	<i>Ar</i>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-549 de 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei denominar Praça João Romera Fernandes, o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, Distrito de Vila Matilde.

João Romera Fernandes, é o nome do primogênito dos espanhóis João Romera Sola e Encarnação Fernandes Abigan. João nasceu no dia 06 de março de 1921, na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Filho de imigrantes europeus, João passou boa parte da sua infância e juventude na zona rural, auxiliando seus pais no cultivo de café. Por volta de 1918 (logo após a 2ª Guerra Mundial), seus pais chegaram ao Brasil e dirigiram-se até a cidade de Jaú, Estado de São Paulo, e ali trabalharam algum tempo na atividade agrícola. Fundaram a primeira padaria daquela cidade, assim como serem um dos fundadores do clube de futebol "XV de Jaú". Alguns anos depois, os pais de João dirigiram-se até a nascente cidade de Nova Europa - SP e ali passaram a dedicar-se ao cultivo do café. Junto com seus pais e demais famílias de imigrantes europeus (alemães, austríacos, italianos e portugueses), auxiliou na fundação e desenvolvimento de Nova Europa - SP, cuja atividade econômica predominante atualmente é a agrícola (cana de açúcar, álcool, laranja e etc.)

Nos anos seguintes, João casou - se com Maria Rubira Rosado e teve quatro filhos (João, Antonio, Dêlcio e José). No ano de 1952, já casado, mudou-se para uma pequena cidade do interior do Paraná onde



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 01-549 de 09
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

continuou exercendo a atividade de lavrador no cultivo de café e demais especiarias agrícolas. João foi também um dos construtores e idealizadores da Igreja Central de São Sebastião da Amoreira-Paraná. Neste momento de sua vida, João iniciou, sem perceber, uma das atividades mais nobres que um ser humano pode idealizar; a edificação e a construção. Eis que nos anos seguintes essa atividade ocuparia o restante da sua vida.

No ano de 1973, aos 52 anos, mudou-se para a cidade de São Paulo-Capital, no bairro Cidade Patriarca, e ali iniciou sua vida empresarial como fundador e sócio-proprietário de um pequeno estabelecimento industrial, (fábrica de blocos). Decorrente do sucesso profissional e como fruto de muita dedicação, criou um depósito de materiais para construção denominado "Depósito Romera", localizado no cruzamento na Rua Braço da Cruz, esquina com a Rua Antonio Taborda, bairro Jardim Triana, São Paulo-Capital, que mais tarde tornaria-se uma das maiores e mais importantes empresas do setor da zona leste da Capital.

O início de sua nova vida na maior e mais importante Capital econômica e cultural do Brasil e da América Latina não foi fácil; no início das atividades de pequeno depósito de materiais de construção e fábrica de blocos "Romera", sequer existiam ruas, tampouco de ligações de fornecimento de água ou energia elétrica. Na ocasião, depois de muita luta tais dificuldades foram supridas, providenciando-se o fornecimento de água e energia elétrica para todo o bairro.

Com o passar dos anos, com muito trabalho, amor e perseverança, a atividade empresarial da construção civil proporcionou a João grande sucesso e criou grandes laços de amizade com muitos cidadãos dos mais diversos graus sociais e culturais da sociedade paulistana. Nunca parou de trabalhar e sempre contagiou a todos com seu carisma, humildade e honestidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-544 de 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Bem integrado com sua comunidade, acompanhou de perto todo o progresso da região, tendo grande participação nos acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos.

Participava ativamente das atividades promovidas pela Paróquia do local, desenvolvendo campanhas sociais e filantrópicas, sempre orientando os irmãos menos favorecidos sobre a importância e as conseqüências da prática da fé cristã.

No dia 18 de março de 2002, veio a falecer em decorrência de um acidente vascular cerebral repentino, deixando um legado de bondade, amizade, companheirismo, justiça e solidariedade exercendo a cidadania com a dignidade merecedora desta homenagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIÃO DE NOTAS

Francisco Márcio Ribus

Oficial e Tabelião

Folha nº 05 do processo
Nº 01-549 de 9
Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar

**DISTRITO DE
ITAQUERA**

COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO

Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP 08210-090 - Itaquera - São Paulo - Fone: (0xx11) 6944-9688

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 119

TERMO nº 000083365

FOLHA nº 218F

FRANCISCO MARCIO RIBAS, Oficial do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 25 de março de 2002, no livro e fls supra foi promovido o assento de: JOÃO ROMERA FERNANDES, falecido no dia dezoito de março de dois mil e dois (18/03/2002), às 19 horas e 10 minutos, NO HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA do sexo masculino, profissão LAVRADOR APOSENTADO, natural de NOVA EUROPA - SP, residente e domiciliado RUA DR. ODILON BUENO Nº 128 CIDADE PATRIARCA, de cor branca, com 81 anos, nascido em 06 de março de 1921, estado civil casado.

Filho de JOÃO ROMERA SOLA e de ENCARNÇÃO FERNANDES ABIGAN.

O óbito atestado pelo Dr. RENE JULIAN CAMPERO VASQUEZ CRM Nº 15931, que deu como causa da morte: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL HEMORRAGICO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA.

Tendo sido declarante WAGNER RUBIRA ROMERA, que subscreveu a declaração de nº 032147 PLA, a qual fica arquivada nesta Serventia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério DO CARMO.

O EXTINTO ERA CASADO COM MARIA RUBIRA FERNANDES EM NOVA EUROPA/SP AOS 20/11/1943 SOB Nº360, AS FLS.167, LIVRO B-6. DEIXA OS SEGUINTE FILHOS MAIORES DE NOMES. JOÃO, ANTONIO, DELCIO E JOSE. DEIXA BENS. NÃO DEIXA TESTAMENTO. ERA ELEITOR, RESERVISTA E BENEFICIÁRIO DO INSS.

Digitado por: APARECIDA/ Conferido por: APARECIDA

O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de março de 2002.

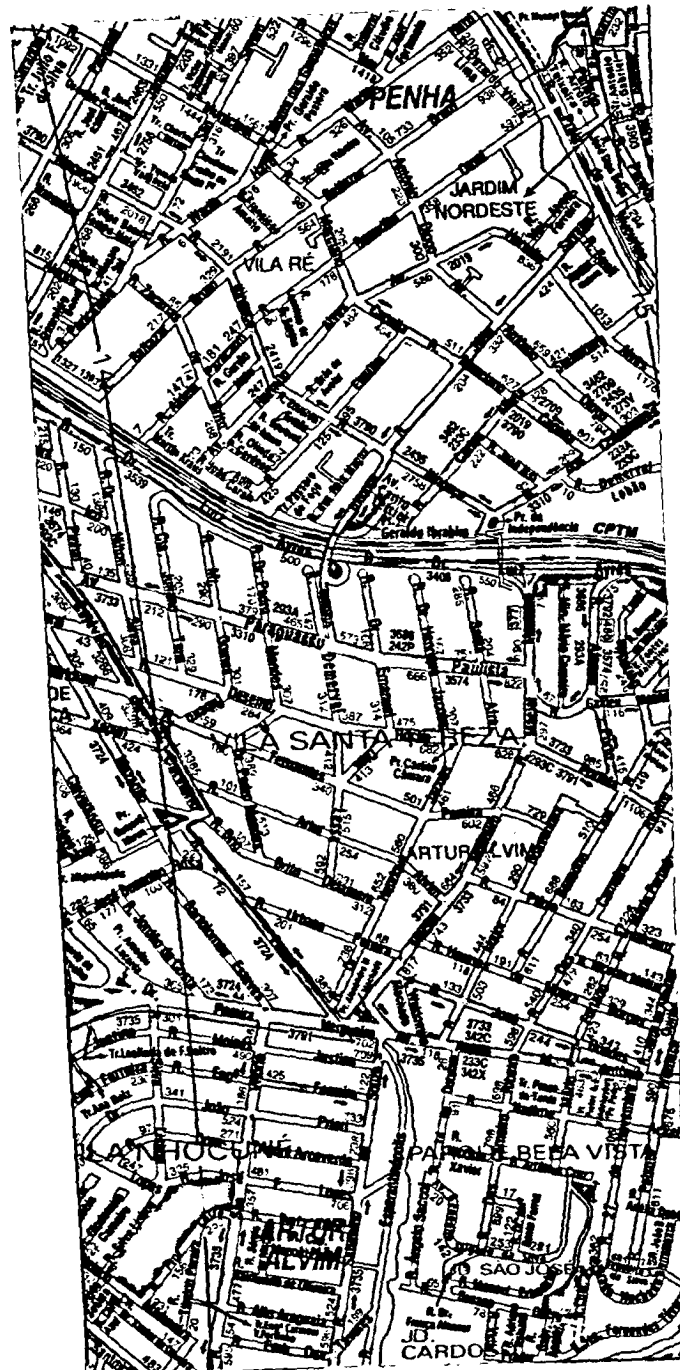
APARECIDA DAS GRACAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
DO DISTRITO DE ITAQUERA - S.P.
Aparecida das Gr. Santos
Escrevente Autorizada



Praça João Romera Fernandes – Entre a Rua Fernandes Pereira e a Avenida
Antonio Estevão de Carvalho





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01 - 549/09 02/09/2009 (a) 08

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

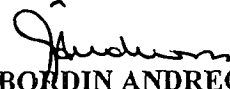
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

03/09/09


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

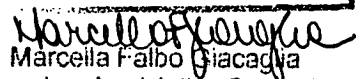
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

03/09/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	03/09/09		hs
PCR	Dona		
SADA:	AS:	h	ASS:

Sr(a) <u>Alexandre</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>03 / 09 / 2009</u>


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

*Pesquisa efetuada
03/09/09*


Técnico Administrativo
RF 11.138

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
Rs. 09 / — . C.R. 09/09/09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 09
Proc. Nº 549/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL 549/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do despacho do Sr. Presidente de fls. 1.

São Paulo, 04 de setembro de 2009.


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 08/09/09 às 18h
 _____ RF _____

SOLANGE RAIMONTE DOS SANTOS
 R.F. 10301
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CELSON JATENE
 Para Reforço:
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 21/09/2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO PELA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 24/09/09 AS 17.00h
 POR JUR
 SAÍDA: 25/09 AS: 14 h ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) relacionado(s)
 sob nº 10 a 12 e folha de informação nº
 _____ em 24/10/09

SOLANGE RAIMONTE DOS SANTOS
 R.F. 10301
 Secretária

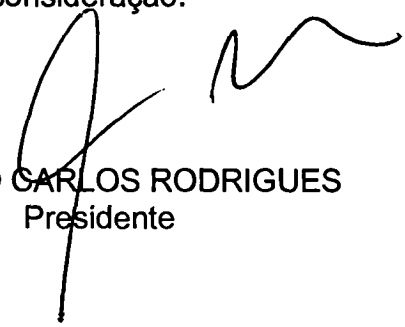
São Paulo, 13 de outubro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00585/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 549/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Praça João Romera Fernandes, o espaço livre sem denominação situado no distrito de Vila Matilde", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 549/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 01-949 de 20 09
Solange Rainor dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0549/2009 de autoria do nobre vereador Toninho Paiva:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?
- 4º - A denominação proposta (Praça João Romera Fernandes) constitui homonímia?
- 5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0549/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

14/10/09

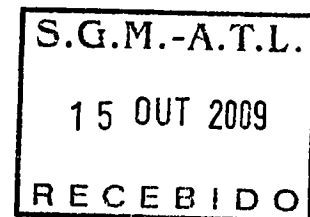
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 14 de outubro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 585/2009, de
13/10/09, solicitando informações acerca do PL 549/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 549/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

SOLANGE RABELO DOS SANTOS
R.F. 10801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão (Ordem) desta data de 1997/11/15
a 15ª de 1997/11/15

Recet. de na Secretaria das	Com. 10801	às 11.12	RF 10801
-----------------------------	------------	----------	----------



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 635/09 - C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0585/2009

Processo nº 2009-0.303.947-4

15 - DOCREC
15- 03501/2009

Folha nº 13 do proc.

nº 01 - 549 do 20 09

Solange Raimundo dos Santos
RE 10357

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, mediante o qual, a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foram solicitadas as informações que especifica sobre o logradouro objeto da denominação contemplada no Projeto de Lei nº 549/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e demais elementos informativos obtidos junto aos órgãos técnicos competentes do Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
Resp 549-09

14:33 06/11/2009 00:590 - Protocolo Legislativo - 5872

A SGP-15
Em 06/11/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 06/11/09
Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Adm. CPN
51/10/11/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 14 do proc.
nº 01-349 de 20 04

Solange Raimundo dos Santos
folha de informação nº 10.001
em 02/10/2009 (a) 10.001
Marlene Elias Novaes
A.G.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 549/ 2.009 MEMO A.T.L.: 610 / 2.009 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOÃO ROMERA FERNANDES

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: SETOR 113 - QUADRA 146, NO DISTRITO DE ARTUR ALVIM,
SUBPREFEITURA DA PENHA.

2/10/2009

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

DENOMINACAO DO LOGRADOURO		SITUA	CONDICAO DA	Solange Rainone dos Santos
		CAO	DENOMINACAO	CODLOG
TV	JOAO ROMA	ATIV		39447-5 ()
R	JOAO ROMAN WIRKUS	ATIV		75570-2 ()
R	JOAO ROMEIRO	ATIV		12136-3 ()
R DOM	JOAO RONDON	ATIV		10451-5 ()
R	JOAO ROQUE	ATIV		10452-3 ()
R	JOAO ROQUE	ATIV	ANTERIOR	73077-7 ()
TV	JOAO ROQUE	ATIV	ANTERIOR	10453-1 ()
R	JOAO ROSA	ATIV		10454-0 ()
R	JOAO ROSA	ATIV	ANTERIOR	10455-8 ()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES (.)

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

12.09
u. Campos
SANTO A DO CAMPO DE CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 17 do proc.
nº 01-549 de 2009

Solange Rainone dos Santos
Folha de informação nº 11 RF. 10.601

Do memorando ATL nº: 611/09

em 18/8/09

Luzenilda S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 549/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 5 - Artur Alvim
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: da Rua Fernandes Pereira e Av. Antonio Estevão de Carvalho
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 113 A
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 146
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 09 M , quadrícula: B - 1 .

DIMAP 3, em 18/09/09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 18 do proc.
nº 01-549 de 2009

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Folha de informação nº 12

Do memorando ATL nº: 611/09

em 18/9/09

Luiz Carlos do Carmo de Campos

DIMAP-3
Senhor Assistente

CÓPIA

Análise do PL nº 549/09:

Segue sob fl. 11, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça João Romera Fernandes".

DIMAP 3, em 18/09/09

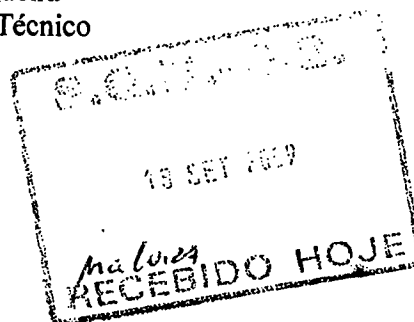
Luiz Carlos do Carmo de Campos
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 18/09/09

Deçio Figueira
Deçio Figueira
Assistente Técnico



João Romera Fernandes (Praça)

Folha de Informação nº 10
Do Memº 612/2009-ATLIII

Em 17/09/2009(a).....

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

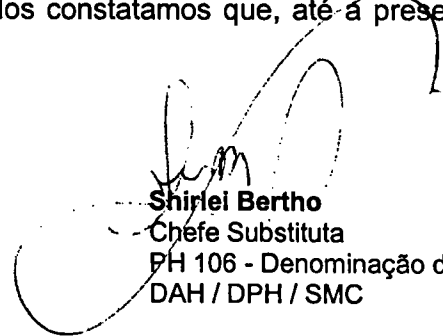
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 549/09 de autoria do vereador **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**João Romera Fernandes**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para a comunidade local, das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores e de entidades com atividades voltadas para a assistência e o benefício do coletivo local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

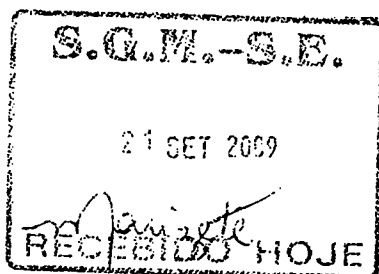
Em 17/09/2009.

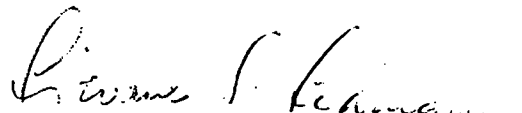

Shirlei Bertho
Chefe Substituta
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 17/09/2009




Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



SOLANGE RABELO DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
30/11/09
30 e 31
30 e 31
30 e 31

2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PROPOSTAS E ORÇAMENTO	EM 10/11/09 AS 16:00 h
PORT. ALE	SALDA: 12/11 AS 11 h 15



16 - PAR
16- 01510/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.
nº 01-549 de 2009
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0549/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça João Romera Fernandes o espaço público inominado delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, Subprefeitura da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 14, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0549/09

Denomina Praça João Romera Fernandes, o espaço público delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 01573/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 91 do PROC.
n.º 06-549 de 2009
Solange Raimond dos Santos
RE. 10.801

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça João Romera Fernandes, o espaço público delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, Setor 113, Quadra 146 no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 25/11/09

[Handwritten signatures and initials]
Kenne
Celso Fátima
Fátima Olímpio
Alvin Aguiar
Márcio
João Antônio
Carlos A. B. B. B.
Heloísa

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 28 / 11 / 09

Pág. 159 Col. 1ª

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 30 / 11 / 09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/12/09 às 12:00 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Paulo Frangl</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em <u>01/12/09</u>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 22

Em 09, 12, 2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 22 do
Processo 01-599/09
Inamãr A. de Sousa Jr.
REG: 101204

16 - PAR
16- 01622/2009

PARECER Nº _____ **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/09

Trata-se do Projeto de Lei nº 549/09 de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que visa *denominar Praça João Romera Fernandes, o espaço livre sem denominação situado no Distrito de Vila Matilde.*

Além da Justificativa, na qual o autor apresenta uma biografia do homenageado, estão anexadas na propositura uma fotocópia da certidão de óbito, uma fotografia do local que se pretende denominar e um mapa da região abrangendo o logradouro em questão.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é oficial, não possui denominação atual e também número de codlog e que o nome proposto, até a presente data, não constitui homonímia. Informou, entretanto, que a caracterização está incorreta propondo que seja acrescido o seguinte texto: "setor 113 – quadra 146, no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha". Informou, ainda, que não há objeção quanto a denominação proposta.

A Douta Comissão manifestou-se pela **legalidade** do Projeto, sugerindo, entretanto um **Substitutivo**, no qual considera os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não existe impedimento técnico para esta denominação manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 549/09**, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/12/2009

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Paulo Frange
Relator

Toninho Paiva

[Signature]

[Signature]

Folha nº _____
 Processo nº _____
SEM EFEITO
 Inamar A. de Sousa Junior
 REG. 101204
SEM EFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12/12/2009

Pág. 289 Col. 4

Conferido Inamar Alves de Sousa Junior
 Secretário de Comissão
 RF - 101204

A Comissão de Educação,
 Cultura e Esportes

Em 14/12/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
 Secretário de Comissão
 RF - 101204

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 14/12/09 às _____
 _____ RF 10499
MÔNICA R. A. PAIVA
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jose Olimpio
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em: 25/02/10

 Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado _____ sob folha
 nº 23

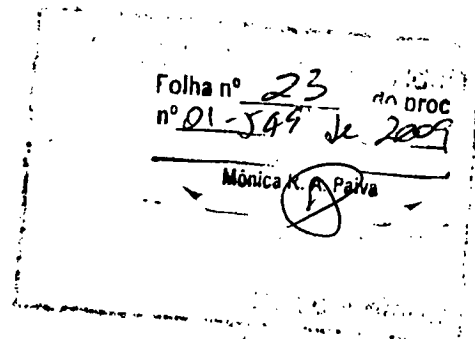
Em 17/03/10

MÔNICA R. A. PAIVA
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00134/2010



PARECER Nº

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/2009.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Praça João Romera Fernandes, o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Fernandes Pereira e a Avenida Antonio Estevão de Carvalho situado no Distrito de Vila Matilde Subprefeitura da Penha.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para incorporar dados técnicos do Executivo.

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar em função da homenagem que faz a um cidadão, empresário, benemérito, atuante nas atividades promovidas pela Paróquia local, desenvolvendo campanhas sociais e filantrópicas sob a orientação da fé cristã. Ainda, atende ao interesse público, na medida em que trata-se de local público inominado, já conformado como praça, resultando em uma referência oficial e reconhecida na documentação cartográfica da municipalidade beneficiando processos de localização postal.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

17/03/10

Claudinho de Souza – **Presidente**

José Olímpio - **Relator**

Cláudio Fonseca

Jooji Hato

Marco Aurélio Cunha

Celso Jatene

Alfredinho

CECE/ard

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 18/03/2010
Página(s) 80 Coluna(s) 2ª
Conferido por: 

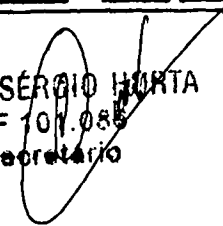
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05/04/10

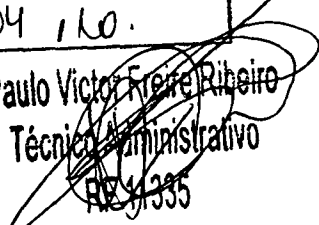

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
08/04/10 às 18h30


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.085
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
A 2ª Sessão Extraordinária
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14/2010
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 24
Em 28/04/10.


Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 41335



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00393/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 549/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça João Romera Fernandes o espaço livre delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, Setor 113 – Quadra 146, no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.

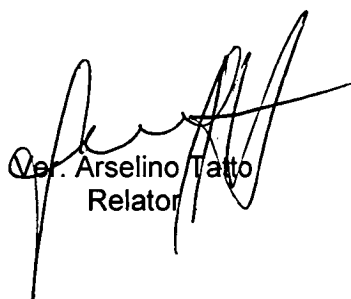
A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, visando adequar o projeto à descrição de logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

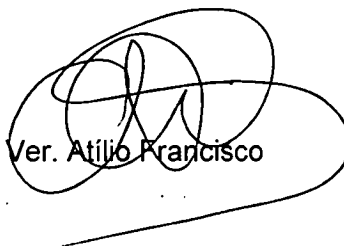
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28.04.10.


Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Arselino Tatto
Relator


Ver. Antonio Donato

Ver. Adilson Amadeu


Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel


Ver. Gilson Barreto


Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 20, 22, 23, 24

Publicado no D.O.M. de
29 / 04 / 10

Página(s) 120 Coluna(s) 2

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por:

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

A SGP-23

São Paulo, 29 / 04 / 10

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

12/05/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

12/05/2010

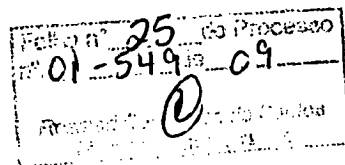
Rafael N. Barreto
RAPHAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE *em* *data*
decisão *3* *25/29*
rubrica *12 / 06 / 10*

Rafael N. Barreto
RAPHAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



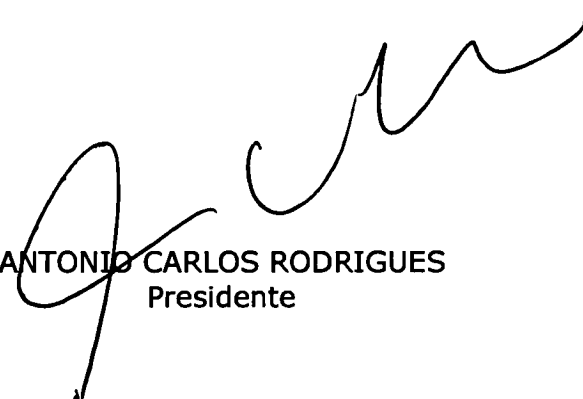
São Paulo, 14 de maio de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01516/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 549/2009, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça João Romera Fernandes o espaço público delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

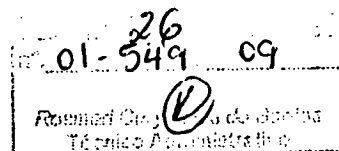

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

nl
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 549/09). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça João Romera Fernandes o espaço público delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça João Romera Fernandes o espaço público delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho (Setor 113 - Quadra 146), no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 12 de maio de 2010.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

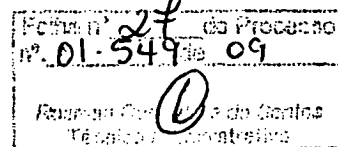
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.183 DE 31 DE maio DE 2010.

Denomina Praça João Romera Fernandes o espaço público delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Romera Fernandes o espaço público delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho (Setor 113 - Quadra 146), no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

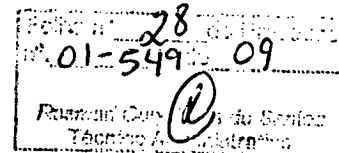
Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2010.

O Presidente,

JCSS/rnb

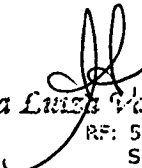


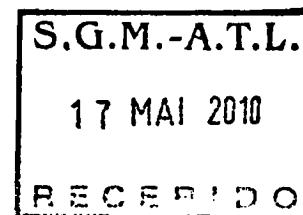
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 14 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1516, de 14/05/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 549/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).


Ana Luiza Vares Torres Ferreira
RF: 585.083.1.01
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 ✓
do processo nº 01-549/09 1º 106/10 (a) P
Rogério Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.183, DE 31 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 549/09, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça João Romera Fernandes o espaço público delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho, no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Romera Fernandes o espaço público delimitado pela Rua Fernandes Pereira e Avenida Antonio Estevão de Carvalho (Setor 113 - Quadra 146), no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

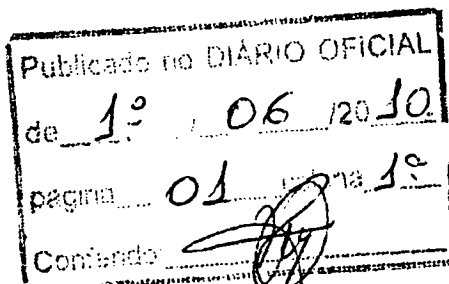
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de maio de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



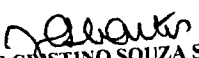
À

SGP.33

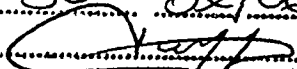
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 1º.06.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

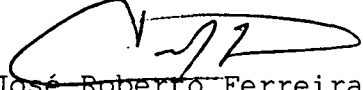
Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº.....	e folha de informação
sob nº.....	30 02/06/10


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



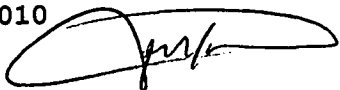
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 30
do processo 01-549 de 2009 02/06/2010


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em 02/06/2010
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702